



Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016.

Comunicação nº 202/2016 – TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência do Dr. Marcelo Jucá Barros, presentes os Auditores Dr. José Jayme Santoro, Dr. Edilson Gonçalves, Dr. Jonei Garcia Alvim, Dr. Dilson Neves Chagas, Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. Rui Calandrini Filho, Dr. Antônio Ricardo Correa e o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim que assinaram o respectivo termo, ausência justificada do Dr. José Teixeira Fernandes, reuniu-se às 18h do dia 16 de junho de 2016, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1. Processo 060/2016: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Ceres FC

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

Defesas: Ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, em virtude do pagamento da pena pecuniária, o procedimento perdeu o objeto, sendo determinado o seu arquivamento.

2. Processo 062/2016: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Santa Cruz FC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

Defesas: Dra. Anália Chagas

Resultado: Por unanimidade de votos, em virtude do pagamento da pena pecuniária, o procedimento perdeu o objeto, sendo determinado o seu arquivamento.

3. Processo 087/2016: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Santa Cruz FC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

Defesas: Dra. Anália Chagas

Resultado: Por unanimidade de votos, em virtude do pagamento da pena pecuniária o procedimento perdeu o objeto, sendo determinado o seu arquivamento.

4. Processo 109/2016: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Barra Mansa FC

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesas: Dr. Marcos Veloso

Resultado: Por unanimidade de votos, em virtude do pagamento da pena pecuniária, o procedimento perdeu o objeto, sendo determinado o seu arquivamento.

5. Processo 121/2016: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Gonçalense FC

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesas: Ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, em virtude do pagamento da pena pecuniária o procedimento perdeu o objeto, sendo determinado o seu arquivamento.

6. Processo 123/2016: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Barra Mansa FC

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesas: Ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, em virtude do pagamento da pena pecuniária o procedimento perdeu o objeto, sendo determinado o seu arquivamento.



7. Processo 126/2016: Recurso Voluntário

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou a suspensão ao atleta Fábio Campos Luís, de duas partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

Defesas: Dr. Rodrigo Frangelli

Resultado: Por unanimidade de votos se conheceu do recurso e, por unanimidade deu-lhe provimento parcial para reduzir a pena aplicada para um jogo convertendo-a em advertência.

8. Processo 128/2016: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Santa Cruz FC

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesas: Dra. Anália Chagas

Resultado: Por unanimidade de votos, em virtude do pagamento da pena pecuniária o procedimento perdeu o objeto, sendo determinado o seu arquivamento.

9. Processo 181/2016: Recurso Voluntário

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao recorrente a pena pecuniária de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.)

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 5ª CDR (que aplicou a suspensão ao atleta Alan Patrick Lourenço de duas partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.)

Relator: Dr. Antônio Ricardo Correa

Defesas: Dr. Rodrigo Frangelli (CR Flamengo) e Dr. Paulo Rubens Máximo (CR Vasco da Gama)

Resultado: Por maioria de votos, se conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento parcial para reduzir a pena pecuniária aplicada para R\$ 200,00 (duzentos) por minuto de atraso, sendo dois minutos totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Voto vencido do Dr. Dilson Neves e Dr. Rui Calandrini que aplicavam a pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto de atraso, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Por unanimidade de votos, com relação ao julgamento do recurso do CR Flamengo se conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento.

Prazo de 10 (dez) para pagamento da pena pecuniária a conta da data da publicação.

10. Processo 197/2016: Medida Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: CR Flamengo

Requerido: Departamento de Competições da FERJ

Relator: Dr. José Jayme Santoro

Defesas: Dr. Rodrigo Frangelli (CR Flamengo) e Dr. Sandro Mauricio Abreu Trindade (pela FERJ)

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso em parte no sentido de se anular o cartão vermelho aplicado indevidamente ao atleta Theodoro Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca do CR Flamengo e foi mantido o indeferimento da liminar aplicada.

O Dr. Rui Calandrini e o Dr. Antônio Ricardo não votaram, pois não escutaram o relatório.

Oficie-se a FERJ para conhecimento da decisão.

11. Processo 207/2016: Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: América FC

Impetrado: Diretor do Departamento de Competições da FERJ

Relator: Dr. Marcelo Jucá Barros

Defesas: Dr. Mauro Chidid (América FC) e Dr. Sandro Mauricio Abreu Trindade (pela FERJ)

Resultado: A Procuradoria opinou pelo não recebimento do Mandado de Garantia e pela baixa dos autos para análise de uma possível denúncia por litigância de má-fé por parte do América FC.

Por maioria de votos, se conheceu do mandado de garantia e no mérito, por maioria negou-se a ordem. Voto vencido do Dr. José Jayme, que conhecia do mandado e concede a ordem para que sejam computados todos os pontos de todos os jogos nos quais o impetrante participou.

O Dr. Rui Calandrini e o Dr. Antônio Ricardo não votaram, pois não escutaram o relatório.

Requerida a lavratura de acordão.

12. Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.



13. O Procurador se manifestou em todos os processos.

14. Sem mais, foi encerrada a sessão às 20h.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016.

José Teixeira Fernandes
Presidente do TJD/RJ

